



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

## EDITAL 03/2024 PPGEN/UFES

### ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

A coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Energia (PPGEN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus São Mateus, torna pública, pelo presente edital, a abertura de processo de inscrição e seleção de candidatos a professor permanente e colaborador do PPGEN, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa (Resolução Nº 20/2024 – CEUNES/UFES), do Regulamento Geral da Pós-graduação (Resolução Nº 52/2023 – CEPE/UFES) e da Instrução Normativa Nº 29/2024 – PPGEN/CEUNES/UFES.

#### 1. Informações Gerais

O Programa de Pós-graduação em Energia (PPGEN), conceito 4 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Engenharia, Tecnologia e Gestão e tem por objetivo o estudo sobre a produção, processamento de energia, petróleo e gás, bem como no desenvolvimento de materiais, tecnologias e processos energeticamente eficientes. O PPGEN conta com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Eficiência Energética e (2) Petróleo, Gás e Energias Renováveis.

#### 2. Da Titulação Exigida

O candidato deverá ter título de doutor (em curso reconhecido pelo MEC), ou equivalente, e possuir vínculo funcional com uma Instituição de Ensino Superior.

#### 3. Do Número de Vagas

Neste processo de seleção serão ofertadas no total 3 (três) vagas para linha de pesquisa Eficiência Energética, sendo 01 (uma) vaga para professor permanente e 02 (duas) vagas para professor colaborador.

Eventualmente, pode ocorrer que, em virtude da falta de candidatos habilitados, algumas vagas deixem de ser preenchidas.

#### 4. Cronograma

As datas das atividades deste processo de seleção são apresentadas no Quadro 1.



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

Quadro 1 – Cronograma.

Atividade	Data
Período de Inscrições	17/09/2024 a 18/10/2024
Homologação das Inscrições	25/10/2024
Período de Recurso	28/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação do Julgamento de Recurso	01/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	06/11/2024
Período de Recurso	07/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação do Resultado Final e do Julgamento de Recurso	12/11/2024

As atividades listadas no cronograma serão publicadas no site <http://www.posgraduacao.saomateus.ufes.br/ppgen>.

## 5. Das Inscrições

O período para efetuar as inscrições neste processo seletivo é indicado no Quadro 1 do item 4. As inscrições serão feitas exclusivamente através do link <https://forms.gle/MiQrR3uqmgoucPtU6>. A submissão da inscrição ocorre uma única vez apenas, ou seja, uma vez enviado o formulário, o conteúdo enviado não pode ser modificado. A partir das 18h00 (horário de Brasília) do dia 18/10/2024, o envio de inscrição é automaticamente encerrado.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, que deverá estar organizada em um único arquivo em formato .pdf, organizados na sequência abaixo:

- Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- Cópia do documento que comprove titulação exigida no item 2;
- Cópia do documento que comprove vínculo funcional exigido no item 2;
- Cópia do currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado da documentação comprobatória do período de janeiro/2020 a dezembro/2023. A parte documentada deverá ser somente dos critérios a serem avaliados (ver Anexo 1). Portanto, recomenda-se não anexar documentos desnecessários. Não serão aceitos outros tipos de currículos e não serão considerados pontos que não estejam comprovados ou se houver comprovação que não esteja registrada no currículo Lattes.

Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

Os recursos à homologação das inscrições ou ao resultado preliminar devem ser solicitados por meio de formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/DrgREAmHPNHQju5Q8>. Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por qualquer outro meio.



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

Em caso de dúvidas, o horário de atendimento da Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGrad), bem como telefones, e-mails de contato e endereço do PPGEN, estão disponíveis no site <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br/fale-conosco>.

## 6. Da Avaliação e Classificação dos Candidatos

Os candidatos ao credenciamento serão avaliados com base em sua produção técnica e científica **anual média**, conforme registrada na Plataforma Lattes, referente ao quadriênio que antecede este Edital (2020-2023), seguindo os critérios estabelecidos na Tabela 1, do Anexo I da Instrução Normativa Nº 29/2024 – PPGEN/CEUNES/UFES.

Os critérios para fins de credenciamento, em docente permanente ou colaborador, são baseados no parâmetro INDPROD, definido como a soma das seguintes contribuições: artigos (IndArt), livros (IndLiv), capítulos de livros (IndCap), patentes (IndTec) e trabalhos em eventos (IndEve). O parâmetro é obtido pela equação  $INDPROD = IndArt + IndLiv + IndCap + IndTec + IndEve$ .

Serão consideradas somente as produções técnicas e científicas que se enquadrem no tema Energia e área de concentração do Programa (Engenharia/Tecnologia/Gestão).

Os critérios de pontuação da avaliação são apresentados no Anexo 1. É importante estar atento as seguintes observações:

I. As pontuações de artigo, patente, livro e capítulo de livro são divididas pelo número de autores docentes permanentes do PPGEN. A classificação dos artigos segue o último evento de classificação do Qualis Capes. Livros são considerados desde que aprovados pela Capes. Organização de livros não gera pontuação.

II. Limite máximo de pontuação, em artigos B3 e B4, é 20% da pontuação total em artigos.

III. Limite máximo de pontuação em eventos é 25% da soma das pontuações obtidas em artigos, livros e capítulos de livro.

IV. Um mesmo autor pode pontuar no máximo dois capítulos incluídos na mesma obra (livro).

V. Patentes depositadas serão contabilizadas.

VI. Será acrescido 10% no valor da pontuação da produção técnica e/ou científica que contenha pelo menos um discente ou egresso do PPGEN como coautor.

A pontuação INDPROD (média anual) do período Janeiro/2020 a dezembro/2023 permite categorizar os candidatos como:



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

**Professor permanente**, se  $INDPROD \geq 1,10$ ;

**Professor colaborador**, se  $0,60 \leq INDPROD < 1,10$ ;

**Não classificado**, se  $INDPROD < 0,60$ .

A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da pontuação obtida, ou seja, o primeiro classificado será aquele que obtiver a maior pontuação INDPROD.

As vagas serão preenchidas seguindo a lista de classificados, sendo que o primeiro colocado ocupará a vaga de professor permanente, seguidos pelas vagas de professor colaborador.

## **7. Das Disposições Finais**

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, bem como no Regimento Interno do Programa (Resolução Nº 20/2024 – CEUNES/UFES), no Regulamento Geral da Pós-graduação (Resolução Nº 52/2023 – CEPE/UFES) e na Instrução Normativa Nº 29/2024 – PPGEN/CEUNES/UFES. Casos omissos ou duvidosos serão julgados por uma comissão designada pela coordenação do PPGEN.

**São Mateus, 16 de setembro de 2024.**



Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

**ANEXO 1 - EDITAL 03/2024 PPGEN/UFES**

Tabela 1: Critérios e pontuação da produção técnica e científica para fins de credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Energia da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEN/UFES).

	2020	2021	2022	2023	
Artigos	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Total
A1					
A2					
A3					
A4					
B1					
B2					
B3					
B4					
$IndArt = 1 \cdot A1 + 0,875 \cdot A2 + 0,75 \cdot A3 + 0,625 \cdot A4 + 0,5 \cdot B1 + 0,375 \cdot B2 + 0,25 \cdot B3 + 0,125 \cdot B4$				IndArt	
Livros	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Total
Internacional (LI)					
Nacional (LN)					
$IndLiv = 1,0 \cdot LI + 0,8 \cdot LN$				IndLiv	
Capítulo de Livros	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Total
Internacional (CI)					
Nacional (CN)					
$IndCap = 0,5 \cdot CI + 0,4 \cdot CN$				IndCap	
Patentes	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Total
T4 - Produto ou Processo					
T3 - Desenho industrial, Topografia de circuito integrado - Hardware, programa de computador, indicação geográfica, marca, cultivar					
$IndTec = 2,0 \cdot T4 + 1,5 \cdot T3$				IndTec	
Trabalhos em Eventos	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Total
Internacional (TI)					
Nacional (TN)					
$IndEve = 0,5 \cdot TI + 0,3 \cdot TN$				IndEve	
$INDPROD = IndArt + IndLiv + IndCap + IndTec + IndEve$				INDPROD	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
TAISA SHIMOSAKAI DE LIRA - SIAPE 1756896  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia - PPGEN/CEUNES  
Em 16/09/2024 às 10:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991052?tipoArquivo=O>